Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 03 de setembro de 2025, contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 36 a 47 do processo de nº 348/2025, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 612/2025
Dispensa de Licitação nº 72/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, a partir de ações de caráter preventivo e corretivo em áreas internas e externas dos Campi da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no valor de R$ 54.971,80 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Dispensa de Licitação;

II. Adjudique-se a empresa: M. B. Sakai Desinsetizadora Ltda – Me;

III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 17 de setembro de 2.025.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor